

■ PANDEMIA

Imunização de crianças de 05 a 11 anos, com comorbidades, contra a covid-19 começa nesta terça-feira em Jales

Uma das notícias mais esperadas por pais e responsáveis de crianças chegou! A vacinação contra a covid-19 para crianças de 5 a 11 anos começou nesta terça-feira, dia 18, em Jales. Neste primeiro momento as doses serão aplicadas apenas em crianças com comorbidades e portadoras de deficiência.

A imunização ocorrerá no Núcleo Central de Saúde, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h e no sábado, das 8h às 12h. O pré-cadastro já pode ser realizado acessando o site vacinaja.sp.gov.br.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Saúde, será necessário apresentar documento de identificação da criança e do responsável (RG, CPF ou certidão de nascimento) e Cartão do SUS da criança, se ela tiver. Também é preciso levar exame, relatório médico, receita ou prescrição médica que comprove a comorbidade ou deficiência. Vale ressaltar que o cadastro existente na unidade de saúde também poderá ser utilizado para comprovação das comorbidades.

VACINAÇÃO INFANTIL CONTRA COVID-19 PARA CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS

NÚCLEO CENTRAL DE SAÚDE

SEGUNDA A SEXTA
08H ÀS 16H

SÁBADO
08H ÀS 12H

● EXCLUSIVO PARA CRIANÇAS COM COMORBIDADES E DEFICIÊNCIAS

● APRESENTAR EXAMES, RECEITAS, RELATÓRIO OU PRESCRIÇÃO MÉDICA QUE COMPROVE A COMORBIDADE OU A DEFICIÊNCIA

● NECESSÁRIO APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E DO RESPONSÁVEL (RG, CPF OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO) E CARTÃO DO SUS DA CRIANÇA, SE ELA TIVER

● DOE UM ALIMENTO NÃO PERECÍVEL PARA A VACINAÇÃO SOLIDÁRIA



COMORBIDADES CONSIDERADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

- INSUFICIÊNCIA CARDÍACA
- COR PULMONALE E HIPERTENSÃO PULMONAR
- CARDIOPATIA HIPERTENSIVA
- SÍNDROMES CORONARIANAS
- VALVOPATIAS
- MIOCARDIOPATIAS E PERICARDIOPATIAS
- DOENÇA DA AORTA, DOS GRANDES VASOS E FÍSTULAS ARTERIOVENOSAS
- ARRITMIAS CARDÍACAS
- CARDIOPATIAS CONGÊNITAS
- PRÓTESES VALVARES E DISPOSITIVOS CARDÍACOS IMPLANTADOS
- TALASSEMIA

- SÍNDROME DE DOWN
- DIABETES MELLITUS
- PNEUMOPATIAS CRÔNICAS GRAVES
- HIPERTENSÃO ARTERIAL RESISTENTE E DE ARTÉRIA ESTÁGIO 3
- HIPERTENSÃO ESTÁGIOS 1 E 2 COM LESÃO E ÓRGÃO ALVO
- DOENÇA CEREBROVASCULAR
- DOENÇA RENAL CRÔNICA
- IMUNOSSUPRIMIDOS (INCLUINDO PACIENTES ONCOLÓGICOS)
- ANEMIA FALCIFORME
- OBESIDADE MÓRBIDA
- CIRROSE HEPÁTICA
- HIV



As comorbidades definidas pelo Ministério da Saúde são: Insuficiência Cardíaca; Cor-Pulmonale e Hipertensão Pulmonar; Cardiopatia Hipertensiva; Síndromes Coronarianas; Valvopatias; Miocardiopatias e Pericardiopatias; Doença da

Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas Arteriovenosas; Arritmias Cardíacas; Cardiopatias Congênitas; Próteses Valvares e Dispositivos Cardíacos Implantados; Talassemia; Síndrome de Down; Diabetes Mellitus; Pneumopatias Crônicas

Graves; Hipertensão Arterial resistente e de artéria estágio 3; Hipertensão estágios 1 e 2 com lesão e órgão alvo; Doença Cerebrovascular; Doença Renal Crônica; Imunossuprimidos (Incluindo Pacientes Oncológicos); Anemia Falciforme;

Obesidade Mórbida; Cirrose Hepática e HIV.

Conforme ressaltou a secretária de saúde, Nilva Gomes Rodrigues de Souza, a partir de amanhã, as crianças de 05 a 11 anos com comorbidades, já podem comparecer ao Núcleo

Central de Saúde, a partir das 8h, para serem imunizadas. “Essa nova etapa da campanha nos ajudará a controlar o avanço da Covid-19 e permitirá um retorno seguro às aulas e demais atividades presenciais”, declarou.

■ ANÁLISE

Qual a razão do Brasil ser o país que mais gasta tempo no celular diariamente no mundo

Neurocientista, Dr. Fabiano de Abreu, explica as consequências do uso exagerado de celulares, que no Brasil chega a 5 horas por dia

De acordo com o novo relatório publicado pela empresa de análise de aplicativos e mercado App Annie, o State Mobile 2022, o Brasil aparece novamente com destaque entre as nações que mais utilizam aparelhos celulares no mundo. Com 5,4 horas diárias, os brasileiros lideram o ranking que inclui países conhecidos pelo desenvolvimento tecnológico como Coreia do Sul (5h), Japão(4,6h) e Estados Unidos (4,2h).

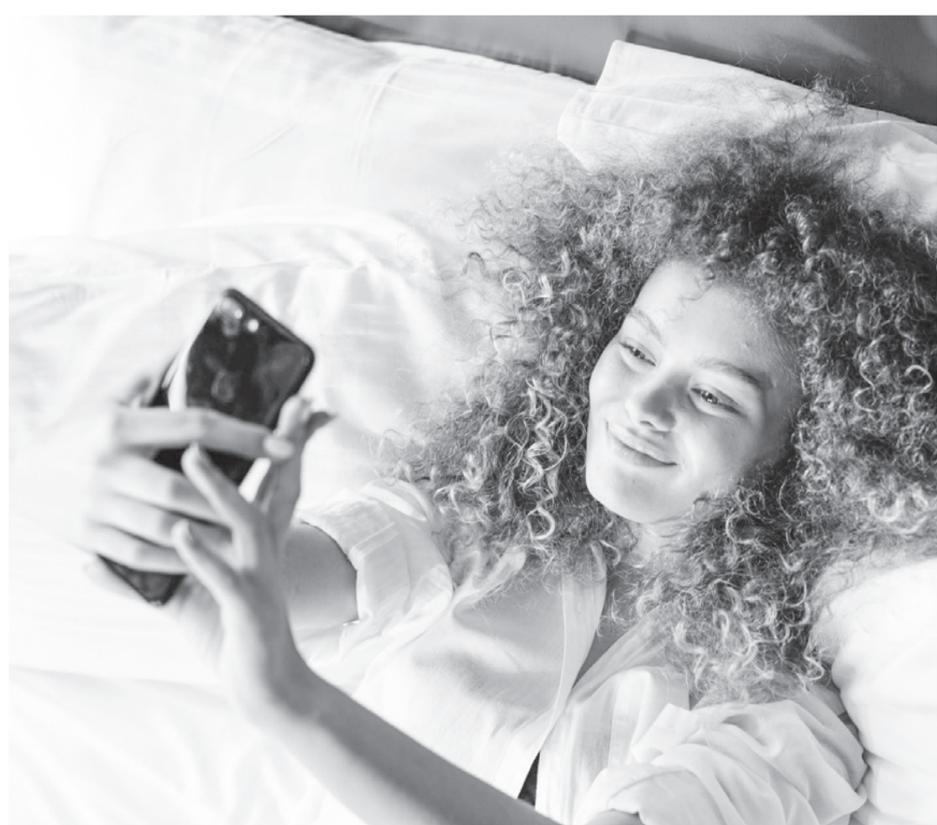
O relatório aponta ainda que a pandemia de covid-19 pode ter sido um fator agravante para o cenário brasileiro, visto que, em 2019, a média era de 3,8 horas diárias. Representando um aumento de 1,6 horas e seguindo uma tendência mundial de aumento, já que no planeta, o uso de celulares cresceu em 30%. Para o neurocientista, PhD, biólogo e antropólogo, Dr. Fabiano de Abreu, os dados do relatório não apresentam grandes surpresas se analisada a condição psicossocial do Brasil. “De acordo com a OMS, em 2019, o Brasil já era o povo mais ansioso do mundo. Então, antes do vírus chegar no país, eu já havia comentado sobre os riscos”, pontua o neurocientista.

Dr. Fabiano de Abreu explica ainda, que a ansiedade

tem uma interferência direta com a imunidade da população. “O uso da rede social é uma espécie de refúgio. O Brasil é uma sociedade ansiosa por conta da violência, da insegurança econômica, pela diferença social, pela necessidade do trabalho, por questões políticas e diversos outros aspectos e isso afeta também o sistema imunológico. A ansiedade é uma pendência e existe para que você encontre meios para solucionar problemas”, detalha o especialista.

Em meio a uma pandemia, por mais que existam pessoas que não tratam a doença com a seriedade adequada, o instinto de sobrevivência é acionado. “O excesso de notícias e informações negativas aumenta ainda mais a ansiedade. A amígdala cerebral busca em um mapa de memórias (gravadas com auxílio da emoção e negativas para precaução) para mostrar a melhor solução possível para tal situação. Esse estado constante de ansiedade faz com que as pessoas mergulhem em uma atmosfera negativa, possibilitando o aumento da busca pelas redes sociais no intuito da recompensa”, afirma o neurocientista.

As redes sociais, por meio de ferramentas específicas



como o ‘like’, entre outras, ativam o sistema de recompensa do cérebro já na expectativa e, ao liberar o neurotransmissor dopamina, a sensação de ansiedade é aliviada. “O problema é que a dopamina é viciante, situações repetidas não liberam a quantidade de dopamina igual, a sensação de alívio

não é a mesma e isso cria um ciclo vicioso que gera ainda mais ansiedade para a liberação de mais dopamina”, pontua.

O Dr. Fabiano chama atenção ainda para a mistura entre o virtual e o real, pois, contato desequilibrado com esses dois mundos pode prejudicar a noção de realidade.

“É como se você acabasse vivendo uma vida fora da realidade, o que aumenta o narcisismo e isso pode se tornar patológico e se transformar em um transtorno. Somos semânticos, logo, a cultura do virtual leva ao imaginário, ao abstrato, à fantasia e por isso o aumento da mitomania, doença da mentira”, alerta.

Sobre o Dr. Fabiano de Abreu

Prof. Dr. Fabiano de Abreu Agrela Rodrigues é PhD em Neurociências, Mestre em Psicanálise, Doutor e Mestre em Ciências da Saúde nas áreas de Psicologia e Neurociências com formações também em neuropsicologia, licenciatura em biologia e em história, tecnólogo em antropologia, pós graduado em Programação Neurolinguística, Neuroplasticidade, Inteligência Artificial, Neurociência aplicada à Aprendizagem, Psicologia Existencial Humanista e Fenomenológica, MBA, autor-realização, propósito e sentido, Filosofia, Jornalismo, Programação em Python e formação profissional em Nutrição Clínica. Atualmente, é diretor do Centro de Pesquisas e Análises Heráclito; Chefe do Departamento de Ciências e Tecnologia da Logos University International, diretor da MF Press Global, membro da Sociedade Brasileira de Neurociências e da Society for Neuroscience, maior sociedade de neurociências do mundo, nos Estados Unidos. Membro da Mensa International, Intertel e Triple Nine Society (TNS), associações e sociedade de pessoas de alto QI, esta última TNS, a mais restrita do mundo; especialista em estudos sobre comportamento humano e inteligência com mais de 100 estudos publicados.

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP) torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada no ramo visando a prestação de serviços médicos para realização de mutirão de Oftalmologia para atender as necessidades desta municipalidade.

Os documentos para o credenciamento, envelope proposta e documentação de habilitação deverão ser entregues à Avenida Brasil, nº. 390, centro, nesta cidade, impreterivelmente até as 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2022, no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal e o credenciamento e abertura dos envelopes será realizado na sequência.

Editais Completo e maiores informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacao@urania.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em 17 de janeiro de 2022.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PONTALINDA.

O Conselho de Administração da Associação de Produtores Rurais de Pontalinda, CNPJ-65.713.422/0001-50, localizada no município de Pontalinda Estado de São Paulo, convoca seus associados em número de 82, para **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada na Sede da Associação de Produtores Rurais – APRUPO, localizado na Rua Antonio Scarpazza, 1384, Centro, na Cidade de Pontalinda, Estado de São Paulo no dia **11 de fevereiro 2022, às 18:00 Horas**, com 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação; metade mais um dos associados, em segunda convocação e mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação. Com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciar e votar o relatório da Gestão, Balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal (Período Julho a Dezembro/2021);
2. Eleger e empossar os membros da nova Diretoria e do Conselho Fiscal (Gestão 2022-2023);
3. Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
4. Discussão sobre o futuro do Barracão de beneficiamento de laranja;
5. Balança Rodoviária;
6. Outros assuntos não deliberativos.

Pontalinda, 17 de janeiro de 2022.

Rinaldo Barbosa de Melo
RG: 22.582.575-2 SSP/SP
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Extrato de Contrato

Contratante: PM Pontalinda
Contratada: Passos Comercial Hospitalar Eireli EPP – CNPJ: 14.504.853/0001-75

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares destinados a Unidade Básica de Saúde desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.

Contrato 004/2022
Valor R\$ 21.220,65

Data: 14/01/2022
Vigência: 14/01/2022 até 14/01/2023
Pregão Presencial nº 42/2021
Processo CL/PMP 77/2021
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Extrato de Contrato

Contratante: PM Pontalinda
Contratada: HC Comercial - Cleber Michael Paganeli Me – CNPJ: 07.799.595/0001-36

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares destinados a Unidade Básica de Saúde desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.

Contrato 005/2022
Valor R\$ 331.337,62

Data: 14/01/2022
Vigência: 14/01/2022 até 14/01/2023
Pregão Presencial nº 42/2021
Processo CL/PMP 77/2021
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Extrato de Contrato

Contratante: PM Pontalinda
Contratada: Sôquímica Laboratórios Ltda, CNPJ: 59.225.268/0001-74

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares destinados a Unidade Básica de Saúde desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.

Contrato 006/2022
Valor R\$ 5.264,00

Data: 14/01/2022
Vigência: 14/01/2022 até 14/01/2023
Pregão Presencial nº 42/2021
Processo CL/PMP 77/2021
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Extrato de Contrato

Contratante: PM Pontalinda
Contratada: Estrela Indústria e Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 38.295.394/0001-25

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares destinados a Unidade Básica de Saúde desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.

Contrato 007/2022
Valor R\$ 17.325,00

Data: 14/01/2022
Vigência: 14/01/2022 até 14/01/2023
Pregão Presencial nº 42/2021
Processo CL/PMP 77/2021
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 033/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA (SP)
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 390 – Centro CEP: 15.760-000, CIDADE Urânia/SP
CNPJ: 46.611.117/0001-02
CONTRATADO: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial - Curitiba (PR)
CNPJ: 79.719.613/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, DISPONIBILIZANDO LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS A UM AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS, UM SERVIÇO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA AO CORPO DOCENTE E À EQUIPE DIRETIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL E MATERIAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA VISUAL PARCIAL).

ORIGEM: CONTRATO Nº 002/2021.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: 12 (doze) meses – 04/02/2022 a 03/02/2023.
Valor Total do Contrato: R\$ 119.922,00 (cento e dezenove mil novecentos e vinte dois reais).

Prefeitura Municipal de Urânia (SP) 17 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Extrato de Contrato

Contratante: PM Pontalinda
Contratada: Vanderlei Gonçalves Peças ME – CNPJ: 07.021.093/0001-80

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção corretiva, preventiva e reparos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de fabrica destinados aos veículos pesados "ônibus e vans" pertencentes a esta Municipalidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.

Contrato 001/2022
Valor R\$ 350.000,00
Data: 14/01/2022
Vigência: 14/01/2022 até 14/01/2023
Pregão Presencial nº 40/2021
Processo CL/PMP 75/2021
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Extrato de Contrato

Contratante: PM Pontalinda
Contratada: Jales Vans Auto Peças e Serviços Ltda – CNPJ: 11.390.905/0001-31

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção corretiva, preventiva e reparos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de fabrica destinados aos veículos pesados "ônibus e vans" pertencentes a esta Municipalidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.

Contrato 002/2022
Valor R\$ 391.500,00
Data: 14/01/2022
Vigência: 14/01/2022 até 14/01/2023
Pregão Presencial nº 40/2021
Processo CL/PMP 75/2021
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Extrato de Contrato

Contratante: PM Pontalinda
Contratada: Oficina Mecânica Boa Vista, CNPJ: 33.157.681/0001-55

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção corretiva, preventiva e reparos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de fabrica destinados aos veículos pesados "ônibus e vans" pertencentes a esta Municipalidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.

Contrato 003/2022
Valor R\$ 352.000,00
Data: 14/01/2022
Vigência: 14/01/2022 até 14/01/2023
Pregão Presencial nº 40/2021
Processo CL/PMP 75/2021
Setor de Licitações e Contratos



Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales

CNPJ 72.689.094/0001-69 INSCR. ESTADUAL 396.029.587.115

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES DA REGIÃO DE JALES convoca os seus associados, para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, na sede da Associação dos Engenheiros da Região de Jales na avenida João Amadeu nº 470 - Distrito Industrial II, CEP 15.700-000 na cidade de Jales SP, no dia **31 de janeiro de 2022**, conforme determina o Estatuto Social:

- Em primeira convocação às 13h00min, com 2/3 dos associados;
- Em segunda convocação às 14h00min, com a metade mais um dos associados;
- Em terceira convocação às 15h00min, com o mínimo de 10 (dez) associados.

Para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I. Devolução Parcial do Capital Integralizado pelos Cooperados admitidos há mais de dez anos de forma parcelada a partir do ano de 2022.

Jales SP, 14 de janeiro de 2022.

Shoiti Kamimura
Diretor Presidente

expediente



Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivair Bologna
Higor Sanches Alonso

IMPRESSÃO:
TOTALGRAPH
EDITORA GRÁFICA

Circulação: Jales, São João das Duas Pontes, São Francisco, Palmeira d'Oeste, Aparecida d'Oeste, Santa Salete, Santa Albertina, Marinópolis, Aspásia, Santana da Ponte Pensa, Vitória Brasil, Dirce Reis, Pontalinda, Nova Canaã, Urânia, Dolcinópolis, Turmalina, Populina, Mesópolis, Paranapuã, Santa Rita d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Suzanópolis e Rubinéia.
PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Rua Pedro Modesto Andre Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889

Circulação:



Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jr.soler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

ASPÓSIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Para o Desenvolvimento

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2022, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento Global que objetiva a "Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino, composto por material didático impresso e digital a ser utilizado por alunos e professores da rede municipal de ensino, abrangendo a educação infantil e o 1 ano do ensino fundamental, bem como assessoria pedagógica, formação continuada dos gestores, mais o acesso gratuito a portal educacional on-line para todos os profissionais da rede municipal de ensino". A sessão de Pregão se dará no dia 28 de janeiro de 2022 na sala do Setor de Licitações, situada no Paço Municipal, Rua Santos nº 350 - Centro, nesta cidade, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas e na sequência se dará início a abertura dos ENVELOPES e demais atos. As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Aspásia pelo telefone (17) 3664-8780 ou pelo e-mail licitacao@aspasia.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Aspásia, em 17 de janeiro de 2022.

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal

ASPÓSIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Para o Desenvolvimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 017/2021
PREGÃO: 006/2021
CONTRATO: 036/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP
Endereço: Rua São Paulo, nº 39 - Meeiros
CEP: 75901-190 - Rio Verde-GO
CNPJ: nº 05.159.591/0001-68

CONTRATADA: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI
Endereço: Rua João Antonio Sicoli, nº 560 - Jardim Maracanã
CEP: 15092-050 - São José do Rio Preto - SP
CNPJ: 01.140.868/0001-50

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato 036/2021 o acréscimo de 25% ao item DIPIRONA 500 MG, com fundamento do artigo 65 - Inciso I - Letra B § 1º da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Item	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada	Valor Un.	Valor Total
DIPIRONA 500 MG	20.000	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00

O valor total deste termo será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Aspásia, 17 de janeiro de 2022.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

ASPÓSIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Para o Desenvolvimento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP

CONTRATADO: GLEICE KAREN NOGUEIRA FACHINCONI-ME

CONTRATO: Menor preço global

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMEIRO COM DISPONIBILIDADE DE UM ENFERMEIRO COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DOS CASOS DE COVID-19 E/OU SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS AGUDAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II/ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTA MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2.022.

VIGÊNCIA: 17 de março de 2.022.

MODALIDADE: Dispensa nº 004/2022.

Aspásia-SP, em 17 de Janeiro de 2.022.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

ASPÓSIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Para o Desenvolvimento

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ivan de Paula, Prefeito Municipal de Aspásia /SP, no uso das atribuições legais e com fundamento no Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, com suas alterações pela Lei nº8.883 de 08/06/94.

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a justificativa para dispensa de Licitação elaborada pelo setor de Licitações e Comissão, bem como ratificá-la "in totum" para fim de declarar dispensada de Licitação para "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMEIRO COM DISPONIBILIDADE DE UM ENFERMEIRO COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DOS CASOS DE COVID-19 E/OU SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS AGUDAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II/ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTA MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES", com Valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, em 17 de Janeiro de 2022.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTA SALETE

EXTRATO DE CONTRATO de nº.001/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP

01.615.609/0001-38. - Marizete de Fatima Dorigan Costa

CONTRATADA: LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES-ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade de Atos Oficiais e Assinatura Anual.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de 13/01/2022 A 13/01/2023.

MODALIDADE: Dispensa

Santa Salete - SP, 13 de janeiro de 2022.

Marizete de Fatima Dorigan Costa - Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL SANTA SALETE

EXTRATO DE CONTRATO de nº.002/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP

01.615.609/0001-38. - Marizete de Fatima Dorigan Costa

CONTRATADA: WLSERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de Serviços A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a realizar o Levantamento, preparação, digitalização e indexação em Software dos Documentos produzidos mensalmente (Leis, Leis Complementares, Autógrafos, Decretos Legislativos, Resoluções, Atas, Indicações e outros documentos administrativos).

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de 12/01/2022 A 12/01/2023.

MODALIDADE: Dispensa

Santa Salete - SP, 13 de janeiro de 2022.

Marizete de Fatima Dorigan Costa - Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL SANTA SALETE

EXTRATO DE CONTRATO de nº.003/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP

01.615.609/0001-38. - Marizete de Fatima Dorigan Costa

CONTRATADA: Daniel de Oliveira Solfa 446.212.238.01.

OBJETO: correção, manutenção, atualização, programação e alimentação de website institucional da Câmara Municipal de Santa Salete, bem como filmagens, gravações e transmissões de sessões e manuseio do sistema de câmera do áudio com streaming.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de 13/01/2022 A 13/01/2023.

MODALIDADE: Dispensa

Santa Salete - SP, 13 de janeiro de 2022.

Marizete de Fatima Dorigan Costa - Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL SANTA SALETE

EXTRATO DE CONTRATO de nº.004/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP

01.615.609/0001-38. - Marizete de Fátima Dorigan Costa

CONTRATADA: WCONNECT WIRELESS INFORMÁTICALTDA - ME.

OBJETO: Prestará serviços de fornecimento de Link de internet via Fibra Óptica e assistência técnica na área de informática em microcomputadores e impressoras da CONTRATANTE.

VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Mensais.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de 13/01/2022 A 13/01/2023.

MODALIDADE: Dispensa

Santa Salete - SP, 13 de janeiro de 2022.

Marizete de Fátima Dorigan Costa - Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

PORTARIA Nº 001/2.022.

MARIZETE DE FATIMA DORIGAN COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR sem ônus para a Câmara Municipal de Santa Salete/SP, os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2.022, ficando assim composta por: Presidente: Genis Rodrigues de Matos, portador do RG: nº. 24.695.460-7 / SSP/SP, CPF/MF nº. 272.493.738-46, brasileiro, solteiro, lotado no cargo efetivo de Ajudante, Gerai Legislativo, residente e domiciliado na Rua Ramos de Azevedo S/N, Centro, nesta cidade de Santa Salete/SP, e Membros: Franciele Fernanda dos Santos, portadora do RG. nº. 47.147.439-3 / SSP/SP, CPF/MF nº. 392.147.228-89, brasileira, amasada, lotada no cargo efetivo de Agente Auxiliar Legislativo, residente e domiciliada na Rua 9 de Julho, nº. 727 Município, de Santa Salete/SP e Linda Meiri Batista de Souza, portadora do RG. nº. 19.582.725-9 /SSP/SP e CPF/MF nº. 133.474.988-44, brasileira, divorciada, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo Legislativo, residente e domiciliada na Av. Presidente Roosevelt, nº. 520, Centro, nesta cidade de Santa Salete/SP, e "Plenário Sebastião Prudente de Moraes", Câmara Municipal de Santa Salete, SP, 03 de janeiro de 2.022.

Genis Rodrigues de Matos
Presidente da Comissão

Franciele Fernanda dos Santos
Membro da Comissão

Linda Meiri Batista de Souza
Membro da Comissão

SAÚDE

A relação entre alterações do sono e aumento da queda capilar

Jackeline Alecrim, cientista expert em queda capilar e distúrbios do couro cabeludo, explica como alterações no sono interferem na saúde do cabelo



Dormir bem é também uma das atividades mais importantes para a manutenção da saúde corporal, inclusive dos fios. Durante o sono há a restauração do organismo em diversos aspectos fisiológicos e metabólicos. Por isso, é necessário ter atenção à qualidade do sono, para manter o bom funcionamento de sistemas que controlam o ciclo capilar, que é complexo e demanda uma grande quantidade de energia para manter o equilíbrio de reposição de fios e crescimento capilar.

Jackeline Alecrim, cientista expert em queda capilar e distúrbios do couro cabeludo, explica que existem alterações decorrentes de fatores como estresse, alimentação, exposição à luz branca e até mesmo mudanças de fuso horário ou irregularidade de uma rotina de sono adequada que podem afetar a saúde dos cabelos. "Existe uma relação já comprovada entre a saúde dos fios e o sono. Viagens, por exemplo, podem alterar o ciclo do sono. Desse modo, o cabelo também acaba sofrendo alterações", explica a cientista.

Um outro ponto a ser considerado é que uma baixa qualidade de sono afeta além da imunidade e da secreção hormonal, o estado físico dos indivíduos. "O estresse além de poder causar a queda dos fios, pode ainda, acelerar a perda definitiva do cabelo, através de alterações progressivas causadas nos folículos pilosos ao longo do tempo. Então, se uma pessoa está em uma viagem e o fuso-horário mudou drasticamente, ou ela não está dormindo bem por outra razão, é possível que o nível de estresse aumente, afetando a produção da melatonina, que também tem relação com a saúde capilar", pontua Jackeline Alecrim.

A melatonina é o hormônio responsável pelo ciclo sono-vigília e participa de diversos outros processos. É também responsável pelo efeito antioxidante, que pode evitar danos a diversas células. "Ou seja, uma baixa produção de melatonina, por quaisquer motivos, pode levar ao envelhecimento precoce, o que pode refletir inclusive no cabelo, em forma de aumento da queda capilar", aponta a cientista.

Para evitar sofrer com queda capilar durante as viagens, ou em situações de estresse, Jackeline recomenda que é importante zelar por um bom padrão de sono. "O cuidado maior deve ser dado a manter bons hábitos antes de dormir, evitar distrações, não realizar refeições muito pesadas e evitar alimentos estimulantes ao menos quatro horas antes de dormir, como é o caso do café e do refrigerante. Também deve-se evitar exposição prolongada a telas e a luz branca, que comprometem o alcance de um sono profundo e restaurador. Meditação e terapias com óleos essenciais podem ser excelentes escolhas para alcançar uma noite relaxante e um padrão de sono adequado", aconselha. Além disso, pode-se considerar a suplementação com melatonina oral para auxiliar no tratamento de jet-lags ou outros problemas.

Sobre Jackeline Alecrim

Jackeline Alecrim é pesquisadora e desenvolvedora de formulações científicas para queda capilar, distúrbios do couro cabeludo, alopecias e danos no fio; cientista e especialista em cosmetologia avançada; fundadora da empresa de cosméticos Magic Science Brasil, que é destaque nacional e internacional pela eficácia clínica de seus produtos. Jackeline também faz sucesso com dicas de saúde capilar nas redes sociais, contando com mais de 90 mil seguidores no instagram.

■ ATENÇÃO!

Dez pontos para os pais ficarem de olho em relação à volta às aulas

Pais devem ficar atentos às cláusulas do contrato firmado com a escola, à qualidade do ensino oferecido e aos demais deveres das instituições; advogada especializada em direito do consumidor, Tatiana Viola de Queiroz, lista dicas

O início do ano envolve diversos gastos adicionais para quem tem filhos em idade escolar - como taxa de matrícula, material escolar, uniforme, entre outros. É preciso adequar tais custos ao orçamento familiar, mas esse pode não ser o principal desafio enfrentado nesse período. É importante se atentar ainda a outras questões, como direitos e deveres das escolas e alunos.

“Além de todos os custos extras com taxas de material, matrícula, cursos de férias, os pais devem prestar muita atenção aos detalhes do acordo selado com a escola, em relação ao horário de entrada e saída, valor da anuidade, regras da instituição. É necessário ler o contrato com calma antes de assinar, para não ter surpresas desagradáveis ao decorrer do ano”, orienta a advogada Tatiana Viola de Queiroz, especializada em direito do consumidor.

Pensando em ajudar os pais, ela listou algumas dicas para a volta às aulas:

Contrato: O documento deve ser disponibilizado, pelo menos, 45 dias antes de terminado o prazo para matrícula, e precisa descrever o valor da anuidade (que pode ser dividida em seis ou 12 parcelas), número de alunos por sala e condições da prestação do serviço - tais como horários de aulas, períodos, valores (integral e mensal), método de avaliação do desempenho dos alunos, sistema de reposição de provas, entre outros.

“Também deve ser fixado o valor da multa por atraso no pagamento, caso haja, bem como descontos para membros da mesma família ou para pagamento antes do vencimento”, explica a advogada.

Matrícula: A taxa de matrícula deve fazer parte do valor integral da anuidade, não podendo cons-

tituir uma parcela a mais, como uma 13ª mensalidade. “Consulte também o regimento escolar antes de efetuar a matrícula. O contrato deve prever ainda a devolução de parte do valor pago, em caso de desistência da vaga, antes de começar o ano letivo. Mas é preciso ficar atento aos prazos fixados pelas instituições de ensino para devolução de parte dos valores pagos, em caso de desistência. Pode ser cobrada multa pelo cancelamento, desde que prevista no contrato, e com limite de 10%”, afirma a especialista.

Atividades extracurriculares: Como natação, música e outras atividades esportivas não podem ser obrigatórias. Se estiverem incluídas no valor da matrícula, devem ser detalhadas em contrato”, orienta a dra. Tatiana.

Uniforme: Se a escola adotar uniforme, devem ser indicados os locais para a compra. “As escolas podem obrigar o uso de uniforme, mas não podem obrigar a compra em estabelecimento próprio ou indicar exclusivamente uma determinada loja para a aquisição do uniforme, se o mercado em geral comercializar o produto”, afirma a advogada.

Material Escolar: É permitida a cobrança de taxa de material escolar, mas só pode ser obrigatória se os itens solicitados não forem encontrados em outros locais, como é o caso de apostilas e material pedagógico específicos da escola. “Para obter valores melhores, os pais devem pesquisar os preços em diversos pontos de vendas. É aconselhável não levar os filhos às compras, para evitar ‘pressões’ na compra de produtos da ‘moda’”, recomenda a especialista.

Antes de comprar os itens, verifique quais produtos sobraram do ano anterior e que estejam

em bom estado para serem reaproveitados. “A escola não pode exigir a aquisição de produtos de uma determinada marca ou local específico, nem materiais de uso coletivo, como sabonetes, papel higiênico, grampos e cliques”, diz.

A advogada indica ainda avaliar a qualidade dos produtos, o preço e as condições de pagamento. “Sempre negocie desconto ou melhores condições de pagamento. E exija a nota fiscal, ticket de caixa ou cupom do ponto de venda (CPV), fundamentais se houver necessidade de troca”.

Acessibilidade: Nenhuma escola pode negar matrícula a um aluno por ser pessoa com deficiência, sob pena de incorrer em crime. As condições de matrícula devem ser idênticas às dos demais alunos. “O ensino aos alunos com necessidades educacionais especiais deve ser realizado em classes comuns, cabendo às escolas organizar-se para o adequado atendimento, inclusive com treinamento dos professores e funcionários. Entretanto, excepcionalmente, o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular”, explica a Dra. Tatiana.

As escolas devem assegurar, ainda, acessibilidade mediante a eliminação de barreiras físicas na edificação e nos transportes escolares, bem como de barreiras nas comunicações, com a utilização de linguagens e códigos aplicáveis, como o sistema Braille e a língua de sinais, cabendo às famílias a opção pela abordagem pedagógica que julgarem adequada.

Transporte escolar: Caso seja oferecido transporte escolar pela escola, é necessário ser feito um



contrato em separado. “A contratação exige atenção dos pais, para garantir a segurança dos filhos. Geralmente, as próprias escolas auxiliam no processo: algumas oferecem o serviço, outras indicam empresa prestadora ou motoristas autônomos que já transportam alunos da instituição. Pedir referências do motorista a outros pais que usem seu serviço também é recomendável. Além disso, o consumidor deve verificar como age o condutor no início do contrato”, indica.

É importante negociar para não ter que pagar reserva de vaga e período de férias. Deve ficar claro se haverá reajuste em caso de aumento de preço dos combustíveis. Pode-se também incluir uma cláusula de multa por descumprimento de horários.

A advogada recomenda também solicitar todas as informações necessárias e a apresentação do alvará de circulação emitido pela Prefeitura, além de orientar as crianças a prestarem atenção à conduta do motorista no trânsito. “Fique ainda atento às seguintes normas de segurança: cintos para cada criança, interior do veículo limpo, pneus em bom estado, lanternas funcionando, monitores para acompanhá-las nas viagens e motoristas com carteira de habilitação categoria D - própria para ônibus. As empresas que não estiverem cadastradas não poderão fazer o transporte escolar”, alerta.

Alimentação escolar: Entende-se por “alimentação escolar” todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. “O hábito alimentar começa a se formar na infância e a escola tem papel fundamental nessa educação.

Merenda: A legislação determina que a alimentação gratuita

é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. Nesse sentido, foi desenvolvido o Programa Nacional de Alimentação Escolar -- PNAE, cujo objetivo é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades durante o período letivo, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Cantina: Essas diretrizes básicas também se aplicam aos colégios particulares, o que motivou o esforço do Ministério da Saúde a orientar as instituições privadas a oferecerem alimentos mais saudáveis em suas cantinas.

“Pais e alunos devem ficar atentos e exigir essas opções mais saudáveis. Algumas escolas, por iniciativa própria, já excluíram do cardápio alimentos excessivamente ricos em açúcar e gorduras”, ressalta a advogada.

Reajuste: A anuidade pode sofrer reajuste somente uma vez por ano. “O percentual de aumento deve levar em conta custos previstos para o aprimoramento do projeto didático-pedagógico e de aumento verificado nos gastos com pessoal e custeio. A consulta e acompanhamento às planilhas de despesas utilizadas pela instituição de ensino são fundamentais para conferir se há justificativa para o acréscimo”, orienta.

Caso não concordem com os valores cobrados, os pais e alunos devem tentar uma negociação amigável, pois o diálogo é sempre um bom caminho. “Pela

lei, os colégios devem seguir a inflação e, se passarem dela, justificar o reajuste maior”, esclarece a dra. Tatiana.

Mensalidades atrasadas: O atraso no pagamento não pode gerar retenção de documentos para transferência, rescisão do contrato, afastamento do aluno das aulas, impedimento de fazer as provas ou qualquer outro tipo de restrição à atividade escolar. “Entretanto, pode haver a recusa da matrícula para o período letivo seguinte. Por tal razão, alunos ou seus responsáveis não devem esperar terminar o ano letivo para negociar as mensalidades atrasadas”, indica a especialista.

A Instituição de Ensino poderá cobrar administrativa ou judicialmente os débitos em atraso, sem, entretanto, incluir o nome do aluno em cadastros restritivos de crédito.

E se o ensino for de má qualidade, o que fazer?

Alunos de escolas públicas ou privadas têm direito a um ensino de qualidade, como determina nossa Carta Magna. “Havendo dificuldades operacionais dos estabelecimentos de ensino, como longas greves dos professores ou funcionários, falta de condições de trabalho (carência de materiais, equipamentos, etc.) bem outras razões de natureza diversa, os prejudicados podem requerer na Justiça o cumprimento de seus direitos, sob pena de responsabilidade civil das entidades”, afirma a dra. Tatiana.

Ela acrescenta que, no caso dos estabelecimentos particulares, inclusive, o Código de Defesa do Consumidor é aplicável e, portanto, os estabelecimentos respondem objetiva e solidariamente por qualquer falha na prestação de serviços. “No entanto, é uma questão complexa e depende de provas das deficiências da escola”, finaliza.

■ PESQUISA

Carnaval 2022: 44% dos brasileiros vão descansar no feriadão

45% pretendem ficar em casa durante o Carnaval 2022 por não se sentirem seguros com as aglomerações, e outras atividades vão tomar o lugar a folia.

Ainda há incertezas sobre os eventos que movimentam o Carnaval de 2022. Em estudo ‘Pulso Expectativa 2022’ com mais de 1800 brasileiros, realizada pela Hibou - empresa de pesquisa e monitoramento de mercado e consumo, e a Score Group - empresa de data retail e shopper experience da Be Partners, a expectativa de 45% dos brasileiros é de passar a data em casa, pois não se sentem seguros para sair.

44% dos brasileiros vão aproveitar o feriado para descansar; 38% pretendem ficar



em casa maratonando filmes ou séries; 24% vão passar mais tempo com a família.

Entre as outras opções para o feriadão estão: leitura, jogo ou outras atividades em casa

18%); ficar em casa com os amigos (13%); viajar com a família (7%); viajar para a

praia com os amigos (4%); participar de bloquinhos na própria cidade (1%); conhecer gente nova (1%); ir a bailes e eventos (1%); ir a ensaios de escolas de samba (1%).

Ao longo de 2022 os brasileiros consideram aproveitar algumas datas festivas como era antes da pandemia: Carnaval (5%); Dia das mães (32%); Páscoa (27%); Dia dos Pais (22%); Dia dos Namorados (18%); São João (18%); Dia das Crianças (16%); Férias escolares (12%); Natal (54%); Réveillon (46%) e para 27%, nenhuma.

Sobre a Hibou

A Hibou é uma empresa especializada em pesquisa e monitoramento de mer-

cado e consumo, existente há mais de 11 anos. A Hibou trabalha o tempo todo com informação e olhares inquietos sempre do ponto de vista do consumidor. A empresa produz conteúdo qualificado utilizando ferramentas proprietárias para aplicação de pesquisas e análises de profissionais com mais de 20 anos de experiência. A Hibou oferece pesquisas qualitativas, quantitativas; exploratórias; de profundidade; de campo; dublê de cliente; desk research; monitoramento de comportamento; presença de marca; expansão de região; expansão de mercado para produtos e serviços; teste de produto e hábitos de consumo.